



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.471/2022

Súmula: Cria o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 124/2020, de 22/07/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação do Programa no município.

Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;

- I - Secretaria Municipal de Saúde
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- IV - Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
- V - Secretaria de Agricultura e Pecuária
- VI - Secretaria de Planejamento

Art. 3º - Fica criado o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela execução do Programa no município.

Art. 4º - O Comitê Local será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;

- I - Coordenador (a) dos Postos de Saúde
- II - CRAS
- III - CREAS
- IV - Agência do Trabalhador (SINE)
- V - Emater
- VI - Secretaria de Educação
- VII - Departamento de Esportes
- VIII - Representante Escolas Municipais
- IX - Representante de CMEIS
- X - Representante de Escolas Estaduais

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal